Página 13. Versão eletrônica do processo PL./0152.5/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REFERÊNCIA: PL nº 0152.5/2021.
PROCEDÊNCIA: Deputado Bruno Souza.
EMENTA: Acrescenta o § 4º ao art. 40 da Lei nº 10.297, de 1996, a fim de prever as modalidades possíveis de restituição do excedente nas operações de substituição tributária.
RELATORA: Deputada Luciane Carminatti.

I – RELATÓRIO

Tratam os autos de Projeto de Lei (PL), de autoria do Deputado Bruno Souza, que estabelecer em Lei a ampliação das possibilidades de restituição do excedente nas operações de substituição tributária, ampliando as possibilidades de uso (quem poderá usar) esse crédito.

A matéria foi lida no expediente da sessão do dia 05 de maio de 2020. Na sequência foi remetida para a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), onde foi aprovada em 11 de maio de 2021.

Posteriormente, a matéria foi encaminhada a Comissão de Finanças e Tributação, onde esta Parlamentar foi designada a relatora.

Entendo que antes de emitir parecer a matéria ora relatada, se faz necessário solicitar a manifestação de alguns órgãos públicos, visando subsidiar, de forma consistente e segura, a elaboração do nosso parecer e voto.

II – VOTO

Ante o exposto, o voto é pelo **diligenciamento** do Projeto de Lei nº 152/2021, enviando a íntegra dos autos à Secretaria de Estado da Fazenda.

Sala das Comissões, de junho de 2021.

Deputada Luciane Carminatti